



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 85/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.011049/2026-27

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.390/2024, de 31 de agosto de 2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 28, considerando o Parecer nº 249/2024/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, de 31 de outubro de 2024; o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre a composição da comissão para aplicação de sanções; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Adriano Rainer Almeida Carneiro**, matrícula SIAPE nº 1723664 e **Silvano Ferreira Melo**, matrícula SIAPE nº 2120139, para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório.

Art.2º Os servidores ora designados terão a atribuição de conduzir e instruir os processos administrativos de aplicação de penalidades em face de pessoas físicas e jurídicas que contratem com a UFERSA segundo as normas da Lei nº 14.133/2021 e outras leis em matéria de licitação e contratos administrativos.

Art.3º Para a realização de suas atribuições no âmbito dos processos administrativos de aplicação de penalidades, os membros da comissão, com iguais poderes, poderão realizar notificações em geral com vista a conceder o contraditório e a ampla defesa aos interessados e emitir o relatório final, bem como realizar quaisquer outros atos processuais necessários à instrução do processo.

Art.4º Os poderes da comissão e dos membros ora designados têm início a partir da publicação deste ato e perdurarão até a revogação ou substituição deste.

Art.5º Revogar a Portaria N.º 84/2025, de 25 de julho de 2025.

Art.6º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 15:41)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 85, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 20/08/2026 e o código de verificação: 78bb5e4ad6